

Em: 03/02/22 às 08:50hs.

Wilton Duarte  
Responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Em: 03/02/22

Wilton Duarte  
Responsável

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001/2022**

A  
Câmara Municipal de Vereadores  
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhado as Comissões de  
Constituição e Justiça e Redação Final  
CCJ e Comissão de Orçamento e  
Finanças e Educação e Cultura-COF,  
para análise e parecer.

S.L.P. 04/02/22

Wilton Duarte  
Secretaria

Neste momento em que mais uma vez me dirijo a esta Casa Legislativa os cumprimentos e passo a expor justificativa quanto ao projeto de Lei nº 001/2022, que ora lhes encaminho, submetendo à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei em anexo, buscando autorização legislativa para que o Poder Executivo possa alterar a nomenclatura do Capítulo III, da Lei Municipal nº 402/2015, que trata do Diretor do DMT, haja vista o DETRAN/MA, criar empecilhos para regularização do trânsito em nosso Município, devido a inconsistência de tal nomenclatura em desacordo com o teor da Lei Municipal 402/2015, de 23 de abril de 2015.

Para que isto venha a ocorrer, ou seja; que a legislação esteja adequada faz-se necessária a alteração da nomenclatura do Capítulo III, da Lei Municipal nº 402/2015. Por isso o envio do Projeto de Lei com devida alteração, conforme exigência do DETRAN/MA.

Certo da aprovação do referido Projeto de Lei, diante do exposto, certo de que o proposto vem atender o interesse público, despeço-me no aguardo de sua aprovação em caráter de URGÊNCIA, conforme as normas regimentais.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2022**

**ALTERA NOMENCLATURA DO  
CAPÍTULO III, DA LEI MUNICIPAL  
402/2015, DO MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA DO PARUÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 5º** – .....

**Parágrafo único:** .....

**Art. 1º** – A epígrafe da nomenclatura do Capítulo III, da Lei Municipal nº 402/2015, que trata do Diretor do DMT, passará a vigor com a seguinte redação:

**Parágrafo único:** Capítulo III, do Coordenador Municipal de Trânsito e Transportes – COTRAN.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

  
**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal